

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2023, **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001/48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº.6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.411.199-13, domiciliado na cidade de Porecatu/PR denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **SUPERMERCADO CICONATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.313.427/0001-54, com sede na Rua Iguaçu, n.º 1679, Vila Iguaçu, no município de Porecatu-PR, neste ato representada pela Sr(a) Eliane Chiconato de Araújo, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 8367301-0, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 043.707.739-03, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1.2. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, para atendimento e manutenção da Secretaria de Educação da Prefeitura de Porecatu, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 33/2023, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qnt	Marca	Valor Unit.	Valor total
04	Avental de tecido: 100x64cm; 70% poliéster no mínimo	UND	60	DAMASCO	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
05	Avental plástico resistente: duas faces (uma forrada em poliéster e outra com PVC, com tiras soldadas ou costuradas, com certificado de aprovação do Ministério do trabalho); em napa reforçado; 1,20x0,70m; cor branca, com isolante térmico especial feito para uso na cozinha industrial; impermeável; eficiente contra calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores; totalmente higienizados	UND	60	IDEAL	R\$ 31,20	R\$ 1.872,00
10	Colher de sopa em aço inox	UND	250	SIMONAGIO	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00
11	Faca de mesa em aço inox de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade	UND	40	SIMONAGIO	R\$ 11,10	R\$ 444,00

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913  
Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:0041119913  
Dados: 2023.04.27  
15:10:34 -03'00'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

14	Caixa organizadora: capacidade de 50L; contendo tampa; medidas: 34 x 59 x 38 cm (C-L-A). Admitida a tolerância de até 2% nas dimensões	UND	10	RISCHIOTO	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
15	Caixa plástica para Horti Fruti: 56 x 36 x 31cm (CxLxA), com capacidade mínima de 50L	UND	10	RISCHIOTO	R\$ 51,00	R\$ 510,00
18	Coador de café: em tecido; 25cm de diâmetro; 100% algodão, envolto em arame de aço galvanizado; cabo de madeira com 10cm; para coar café ou chá	UND	20	LETICIA	R\$ 11,90	R\$ 238,00
19	Colher concava em polietileno 45cm	UND	08	PLASUTIL	R\$ 40,00	R\$ 320,00
20	Colher descartável branca, material atóxico, pacote com 50 unidades	PCT	10	PRA FESTA	R\$ 9,25	R\$ 92,50
21	Copo americano de vidro: tradicional, transparente e com capacidade de 200ml	UND	80	NADIR	R\$ 4,15	R\$ 332,00
24	Esponja de banho: macia, durável, dermatologicamente testada e não agride a pele; hipoalérgico; composta de poliuretano; medidas: 15x12x3,5cm (AxLxE). Embalagem plástica individual e contendo essas descrições na embalagem	UND	20	PONJITA	R\$ 6,00	R\$ 120,00
28	Colher plana de polietileno com 60 cm	UND	30	PLASUTIL	R\$ 43,75	R\$ 1.312,50
30	Esponja de lã de aço: textura macia, fios homogêneos, de espessura inferior aos fios de palha de aço com abrasividade nº0; material: aço carbono; pacote de 60g e 08 unidades por pacote; 12 meses de validade; embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material	PCT	1400	ASSOLAN	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
36	Garrafa termica para café: 2L; em material plástico de boa qualidade, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica e conservação mínima de temperatura: 6 horas	UND	10	ALLADIM	R\$ 98,90	R\$ 989,00
38	Jarra de 2L com tampa: Material atóxico, transparente, com bico para servir, cabo firme em formato	UND	20	JAGUAR	R\$ 25,90	R\$ 518,00

FABIO LUIZ  
ANDRADE:004  
41119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:0041119913  
Dados: 2023.04.27  
15:11:25 -03'00'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
 Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
 www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	redondo. Dimensões: 17x12,2x16 (A x L x C), diâmetro de 11cm, peso aproximado 480g					
46	Palha de aço: embalagem com aproximadamente 25g. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e qualidade do material	UND	20	VEGA	R\$ 3,40	R\$ 68,00
48	Papel higiênico branco folha dupla com 64 unidades cada fardo 30x10. Não reciclado, 100% celulose virgem, ou 100 fibras de celulósicas virgens, ou 100% de fibras naturais virgens	FARDO	310	CISNE	R\$ 81,90	R\$ 25.358,00
53	Prato para sopa: vidro temperado, incolor; medidas 19,6x3,7cm	UND	370	NADIR	R\$ 8,10	R\$ 2.997,00
54	Prendedor de roupa, em plástico. Pacote com 12 unidades	PCT	60	PARANÁ	R\$ 5,90	R\$ 354,00
58	Rolo de embalagem para freezer 1kg	UND	60	MULTIFREEZER	R\$ 4,55	R\$ 273,00
62	Pilha 9v1 alcalina: deverão possuir tensão nominal de 9v - denominação ABNT/IEC: 6LR61 - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; lei 12.305/2010, IN IBAMA nº06/2013 e resolução CONAMA 401/2008 - a validade das baterias deverá ser de no mínimo 12 meses, a partir da data de entrega - as baterias deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/importador/distribuidor; origem do produto, tipo de bateria, composição do produto, validade, símbolo orientando destinação após o uso	UND	04	EVEREADY	R\$ 19,99	R\$ 79,96
73	Sapólio em pedra, 200G cada	UND	300	RADIUM	R\$ 5,90	R\$1.770,00
74	Pilha 2032 não recarregável	UND	02	ENERGIZER	R\$ 8,90	R\$ 17,80
78	Vasilha plástica com tampa 10L	UND	20	RICHIOTO	R\$ 35,90	R\$ 718,00
79	Vasilha plástica com tampa 15L	UND	20	RICHIOTO	R\$ 38,30	R\$ 766,00
80	Vasilha plástica com tampa 20L	UND	20	RICHIOTO	R\$ 46,25	R\$ 925,00
81	Vasilha plástica com tampa	UND	20	RICHIOTO	R\$ 30,50	R\$ 610,00

FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
 Dados: 2023.04.27 15:11:47 -03'00'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

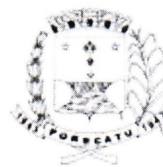
	5L						
84	Assadeira retangular alta medindo 44,2x30,6x6,6cm em alumínio	UND	08	MR COOK	R\$ 47,65	R\$ 381,20	
85	Cera pasta amarela 375g cada a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de pretoleo, corante e carnaúba. Tampa de encaixe, parapiso de madeira, tacos e assoalhos, inodora.	LATA	60	CANARIO	R\$ 18,05	R\$ 1.083,00	
86	Cera pasta vermelha 375g cada a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de pretoleo, corante e carnaúba. Tampa de encaixe, parapiso de madeira, tacos e assoalhos, inodora.	LATA	20	CANARIO	R\$ 18,05	R\$ 361,00	
87	Faca de serra em aço inox 20cm para pão com cabo branco de polipropileno	UND	16	CATUAI	R\$ 23,60	R\$ 377,60	
92	Desodorizador para vaso sanitário (em pedra), perfumado, com fixador plástico de borda. Peso mínimo 35g	UND	300	ULTRAFRESH	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00	
93	Escorredor de louças em inox, capacidade para 16 pratos com compartimento para talheres	UND	06	NIQUELART	R\$ 90,90	R\$ 545,40	
94	Panela de pressão 10L em alumínio polido com valvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, revestida em baquelite, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	UND	06	PANELUX	R\$ 135,70	R\$ 814,20	
95	Saco de papel para pipoca (1kg) com 500 unidades cada	PCT	10	ENEMPEL	R\$ 44,00	R\$ 440,00	
96	Saco de papel para pipoca (500kg) com 500 unidades cada	PCT	10	ENEMPEL	R\$ 41,75	R\$ 417,50	
97	Descascador de legumes: doméstico, manual, cabo em polipropileno, lâmina em aço inox, com 4cm de largura, lâmina regulável, na posição horizontal, comprimento mínimo de 15 cm, as medidas poderão ter variação de 20% a maior ou menor	UND	20	KATUAI	R\$ 32,35	R\$ 647,00	
98	Escova de cabelo adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou superiores a 27x10,5cm, almofadada, formato oval, quadrada ou	UND	20	CONDOR	R\$ 25,25	R\$ 505,00	

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0044  
1119913

Assinada de forma digital  
por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Data: 2023.04.27 15:12:13  
-03/01

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

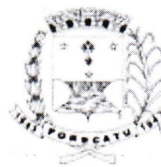
	retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo, fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos					
100	Espregador de batata manual, em aço inox, com cesto removível também em aço inox. Comprimento aprox. 25cm	UND	20	KO FAX	R\$ 23,00	R\$ 460,00
101	Faca de cozinha profissional, com lâmina em aço inox 5" e cabo anatômico em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana, injetado sobre a espiga da lâmina. Dimensões aprox: 12,5x11x1,5x3cm (Cx x C do cabo x L x A)	UND	20	CATUAI	R\$ 42,90	R\$ 858,00
102	Papel insulfilme 28x300 - filme para alimentos em plástico aderente PVC, atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm, tipo 9, transparente, isento de furos, rasgos ou partículas estranhas. Em rolo sem serrilha, constante na embalagem do produto a identificação do fabricante, medidas, data de fabricação, prazo, tipo de filme, orientação para manuseio símbolo de reciclagem. O produto deve estar em conformidade com a ABNT	UND	08	LUSAFILM	R\$ 62,30	R\$ 498,40
104	Peneira fubá de alumínio com diâmetro de 13cm e comprimento aproximado de 28,5cm	UND	04	VITORIA	R\$ 38,50	R\$ 154,00
105	Pilha A com 4 unidades. Características: tensão nominal de 1,5v, formula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 04 unidades sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem. Validade de 4 anos no mínimo a partir da entrega	PCT	10	EVEREADY	R\$ 18,30	R\$ 183,00
106	Pilha alcalina C. Características: tensão nominal 1,5v; deve atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas	UND	08	PANASONIC	R\$ 11,75	R\$ 94,00

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441  
119913

Assinado de forma digital  
por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Data: 2023.04.27 15:12:46  
6300

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	normas vigentes; a validade deve ser minimamente de 24 meses a contar da entrega; na sua embalagem deve conter texto em PT BR, dados do fabricante/importador/distribuidor, origem do produto, tipo da pilha, composição, validade, orientação de destinação após o uso					
107	Querosene: embalagem de 1L no mínimo com notificação na ANVISA	UND	40	PETRUS	R\$ 18,95	R\$ 758,00
108	Rolo plástico para amostra com 100	UND	200	SUPLUPACK	R\$ 40,75	R\$ 8.150,00
109	Rolo toalha plástica térmica: 100% PVC, flanelado, 1,40m de largura, impermeável, térmico, resistente ao calor e ao desgaste, atóxico, de fácil limpeza, revestimento flanelado na parte de trás (poliéster 100%), diversas estampas. Rolo com 30 metros	UND	02	VULCAN	R\$ 487,50	R\$ 975,00
110	Sabão em pó 5kg cada, alvejante em pó concentrado, para remoção de manchas em roupas de algodão/poliéster, acondicionando de maneira a proteger a integridade	UND	400	URCA	R\$ 32,10	R\$ 12.840,00
112	Tabua de carne antideslizante, não absorve umidade, atóxica e antibactericida, não desgasta o fio da faca, aprovada pela ANVISA	UND	20	CATUAI	R\$ 16,50	R\$ 330,00
113	Xicara de chá com pires, em formato clássico, com base e superfície redondas, com asa, em porcelana na cor branca, lisa, medidas aproximadas: 6 a 8 cm (A), 8,5cm (D) e capacidade de 200ml	UND	72	NADIR	R\$ 13,56	R\$ 976,32
<b>TOTAL: R\$ 83.263,38</b>						

## 2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- b) Comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 33/2023 e seus anexos;
- c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos ofertados na licitação;
- b) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) Entregar os objetos em conformidade com o que foi licitado;
- d) Entregar os objetos nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar os objetos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) Entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## 4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

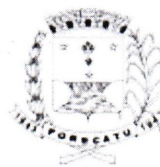
4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

## 5. Do Recebimento:

5.1. Os objetos desta licitação deverão ser executados ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da administração.

5.2. Os objetos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3. O prazo de execução será de **03 (três)** dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a executar no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os objetos serão entregues na Merenda Escolar localizada na Avenida Paranapanema, 1120.

5.5. Os objetos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária

Para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS, bem como de relatório fotográfico.

5.6. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

## 6. Da Garantia dos Materiais:

6.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os objetos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

6.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos objetos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo doze (meses), nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

## 7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado nos dias 12 do mês subsequente à entrega e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

## 8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Secretaria de Educação serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Porecatu, para o exercício de 2023, consignadas na rubrica da própria secretaria.

### Secretaria de Educação:

**Escolas e CMEI:**

**Órgão:** 08

**Unidade:** 02

**Dotação:** 123610170.2.031.3390.30.00.00 (Escolas) e 123650170.2.033.3390.30.00.00 (CMEI)

**Principal:** 117 (Escolas) e 131 (CMEI)

**Desdobrada:** 549 (Escolas) e 550 (CMEI)

**Reserva:** 50 (Escolas) e 51 (CMEI)

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

## 9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

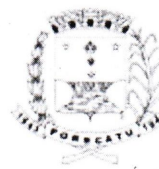
9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão

6

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 10. Das penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
- III - Executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- IV - Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;
- V - Executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;
- VI - Executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;
- VII- Inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
- VIII - Inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;
- IX - Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;

**X** - Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.

**XI** - Havendo descumprimento total ou parcial na entrega dos produtos, sendo tanto no tocante a prazos ou quantidade de produto, acarretando à CONTRATANTE a necessidade de aquisição emergencial deste produto, será efetuada a aquisição de outro fornecedor do produto com a mesma descrição, através de processo próprio. Sendo devido pela empresa inadimplente todo e qualquer prejuízo acarretado em relação aos valores pagos a mais do que o valor do item licitado, sem prejuízo das demais sanções previstas acima

10.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.

10.4. Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

10.5. Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

10.6. Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

10.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

10.9. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.10. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.11. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.12. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.13. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

## 11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## 12. Da Fiscalização

12.1. Através do servidor Valdinei de Alcantara Dias, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

12.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

12.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
- f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

## 13. Da Publicação:

13.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

## 14. Das disposições gerais:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 15. Do foro:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento.

Porecatu, 27 de abril de 2023.

FABIO LUIZ Assinado de  
forma digital por  
ANDRADE: FABIO LUIZ  
004411199 ANDRADE:004411  
19913  
13 Dados: 2023.04.27  
15:16:59 -03'00'  
Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

  
SUPERMERCADO CICONATO LTDA  
Contratada